



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2663/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.151,11(Quatorze mil e cento e cinquenta e um reais e onze centavos), servindo de igual valor o Superávit.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$14.151,11(Quatorze mil e cento e cinquenta e um reais e onze centavos), servindo de igual valor o superávit.

7- Secret. Mun. Agric e de Meio Ambiente
2022- Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.30.93.39.00.00- Rio Grande do Sul.....R\$ 14.151,11
Fr 1701- Outras Trans. De Convênios ou Instrumentos

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de setembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!